
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei n.º 913/2020 - Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **12101 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, ao Órgão: **12101 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar** o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na **Ação 2188 - Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar**, Programa 382, na Fonte 100, na região 9900 – Estado, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares**, o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa destinar recursos para o acesso a água potável para os agricultores familiares da região sudoeste do Estado.

A região sudoeste do Estado, especialmente os municípios de Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, Jauru, Curvelândia, Lambari D'Oeste, Glória D'Oeste, Figueirópolis D'Oeste, Indiavaí, Cáceres, Vale de São Domingos, Porto Esperidião, Rio Branco, Salto do Céu, Reserva do Cabaçal dentre outros, possui uma agricultura familiar muito forte, pois a maioria das propriedades rurais ali localizadas são de pequeno porte, sendo imprescindível este aporte de recursos para a agricultura familiar, que gera emprego, renda e desenvolvimento para nossa região.

A presente emenda visa ainda atender o disposto na emenda constitucional nº 82 de 2019.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2020

**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual